

PROJETO DE LEI Nº 064//2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

*“Abre crédito especial no valor de R\$ 607,97
(seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos).”*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento Municipal vigente:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01– ENCARGOS GERAIS	
2884609070.009 – RESTITUIÇÕES DE VALORES A UNIÃO	
3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 607,97
TOTAL.....	R\$ 607,97

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior relativo a rendimentos de aplicação financeira na fonte de recurso Outras transferências do FNDE-PAR, no valor de R\$ 607,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, EM 22 DE OUTUBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO LUIS GABIATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 064/2015

Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 064/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à devolução de R\$ 607,97 (seiscentos e sete reais com noventa e sete centavos), relativos aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos através do Programa de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de mobiliário escolar, conforme memorando com a justificativa vinda da Secretária Municipal de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste projeto.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**